



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 002/2025 de 02 de janeiro de 2025.

“Altera em 6,54% os valores constantes nas Tabelas de Valores para serviços de horas Máquinas, conforme Artigo 3º, da Lei nº 1034/2016 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 3º da Lei nº 1034/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento) os valores constantes na tabela de Valores para serviços de horas máquinas, conforme Artigo 3º, da Lei nº 1034/2016, a seguir:

TIPO		VALOR R\$
Carga de saibro (Toco)	R\$	220,70
Carga de Saibro (Truque)	R\$	294,40
Carregadeira (p/hora)	R\$	275,80
Motoniveladora (p/hora)	R\$	459,90
Trator Esteira (p/hora)	R\$	496,70
Escavadeira Hidráulica	R\$	298,40
Retroescavadeira (p/hora)	R\$	276,00
Caminhão basculante (p/hora)	R\$	220,70
Recolhimento de lixo e entulhos (carga)	R\$	220,70
Roçadeira Mecânica (p/hora)	R\$	147,00
Roçadeira Manual (p/hora)	R\$	147,00
Coleta de esterco em Pocilga, Aviários (p/hora)	R\$	110,30
Ensiladeira (p/hora)	R\$	220,70
Limpeza de Pedras C/Grade (p/hora)	R\$	257,40
Serviços de Perfuração de Solo (p/hora)	R\$	110,30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração